

**CONTRATO DE GESTÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL E A SECRETARIA DE
ESTADO DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**



O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03, representada por seu Secretário, **Rodrigo Perez Ramos**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2026, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2026

Categorias de Indicadores	Meta
Índice de execução dos Contratos de Gestão	90%
Índice de projetos do governo aprovados na ALEMS	95%
Índice de participação dos municípios na construção dos Planos de Ação (MS Ativo Fase 3: Cooperação)	90%
Índice de execução financeira dos programas finalísticos (PPA)	88%
Quantidade de usuários ativos no portal ms.gov.br	750.000
Quantidade de pessoas diretamente atendidas nas ações turísticas no Bioparque Pantanal	1.100.000

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2026

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Programa Municipalismo Ativo	P1. Programa Defesa Civil nas Escolas	E1. Palestras nas escolas sobre a atuação da Defesa Civil no Estado e em âmbito nacional.	9 - 11
Programa Municipalismo Ativo	P2. Estruturação e Reestruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil	E1. Relatório de priorização para estruturação e reestruturação das COMPDEC. E2. Capacitação dos agentes voluntários municipais.	9 - 11
Programa Governança Pública para Resultados	P3. Programa de Adequação dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	E1. "Aviso Claro" - Padronização dos avisos de privacidade e de proteção de dados pessoais; E2. Manual de Boas Práticas para o Uso da IA Generativa; E3. Formação e Fortalecimento da atuação dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais nos órgãos e	9 - 11

Handwritten signature

		entidades; E4. Guia de Compatibilização entre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a Lei de Acesso à Informação.	
Programa de parcerias Estratégicas	P4. Programa Estadual de Parcerias estratégicas para o Desenvolvimento de Infraestrutura	E1. Parceria Público-Privada para gestão de Unidade Hospitalar em Três Lagoas - Estudo finalizado. E2. Projeto de Parceria para as Rodovias MS-337 e MS-240 - Estudo finalizado.	9 - 11
Programa de parcerias Estratégicas	P5. Programa de Desenvolvimento de Parcerias Institucionais	E1. Programa de manutenção proativa, adequação a resiliência climática e segurança viária de rodovias do Estado de Mato Grosso do Sul – Rodar MS	9 - 11
Programa de Gestão e Manutenção	P6. RevitalizaMBio – Atualização Tecnológica do Museu do Bioparque	E1. Plano de atualização e aquisição tecnológica. E2. Mapeamento para integração dos equipamentos.	9 - 11
Programa de Gestão e Manutenção	P7. Estruturação Jurídico-Institucional do Bioparque	E1. Identificar o modelo jurídico-institucional mais eficiente para gestão do Bioparque.	9 - 11
Programa Governança Pública para Resultados	P8. Nova Arquitetura Multimídia e Sistema de Credenciamento de	E1. Reestruturação da plataforma da Agência de Notícias com uma arquitetura multimídia moderna e responsiva; E2. Integração dos	9 - 11

Handwritten signature

Handwritten signature

	Imprensa	sistemas de credenciamento eletrônico de imprensa; E3. Padronização dos protocolos de atendimento a jornalistas e assessorias.	
Programa Governança Pública para Resultados	P9. Implantação de nova plataforma de governo digital	E1. Aquisição e instalação da plataforma. E2. Implantação na infraestrutura. E3. Backup do atual Portal e publicação do novo.	9 - 11
Programa Governo Digital e Transformação Digital	P10. Estruturação da Governança de Dados do Estado	E1. Estudo de modelos de governança; E2. Normatização do modelo proposto;	9 - 11
Programa Governo Digital e Transformação Digital	P11. Adesão ao Conecta do Governo Federal	E1. Oficialização da adesão ao Programa Conecta.	9 - 11
Programa Governo Digital e Transformação Digital	P12. Modernização do Datacenter Estadual - início das obras	E1. Realização da Licitação. E2. Contrato publicado. E3. Início da fase de obras.	9 - 11
Programa Governo Digital e Transformação Digital	P13. Migração de PAGs restantes e implantação de 7.000 ramais VOIP para uso nos PAGs da PPP MS Infovia Digital	E1. Atingir 100% dos PAGs migrados na Capital. E2. Atingir 100% dos PAGs migrados no interior. E3. Implantar 7000 ramais VOIP no Estado.	9 - 11
Programa Governo Digital e Transformação	P14. Mudança de template dos sites de todas as autarquias e	E1. Estudo de mudança de template dos sites de 21 órgãos.	9 - 11

h

Digital	fundações do Executivo Estadual para novo Design System	E2. Publicação do novo template dos sites de 21 órgãos.	
Programa Governança Pública para Resultados	P15. Estruturação jurídica da Agência de Fomento do Mato Grosso do Sul	E1. Minuta de projeto de Lei de autorização de criação da Agência de Fomento do Estado do Mato Grosso do Sul. E2. Minuta do Estatuto Social da Agência de Fomento do Estado do Mato Grosso do Sul.	9 - 11
Programa Municipalismo Ativo	P16. MS Ativo Municipalismo - CICLO 2026	E1. Ciclo 2026 de monitoramento do Programa MS ATIVO Municipalismo – Fase de Cooperação. E2. Sistematização do monitoramento das fases demanda e programas. E3. Ciclo de capacitação aos municípios em Gestão e Governança Pública.	9 - 11
Programa Governança Pública para Resultados	P17. Aperfeiçoamento da Governança e da Gestão Estratégica e seus instrumentos	E1. Capacitação das áreas técnicas das UG's para fortalecimento das competências em análise de dados e evidências, com foco no apoio à tomada de decisão. E2. Banco de desafios em Políticas Públicas: Saúde, educação, segurança pública e assistência social. E3. Nova plataforma de Gestão Estratégica e Contrato de Gestão em fase de homologação.	9 - 11
	P18. Compliance	E1. Implantar a Política de Compliance Público:	16

R

		SEGOV.	
		E2. Implantar a Política de Compliance Público: EPE	

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2026, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
 - d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
 - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e

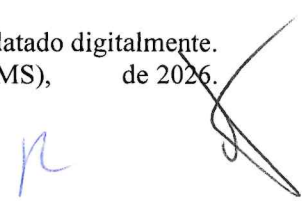
[Handwritten signature]

seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;

- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
 - d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.
- VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
 - b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
 - c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto Nº 16.335;
 - d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2026;
 - e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2026 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado e datado digitalmente.
Campo Grande (MS), de 2026.





EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do
Sul



RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão
Estratégica – SEGOV

